

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Edital n.º 596/2007**

João Fernando de Brito Nogueira, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, para efeitos do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 21 de Maio de 2007, que procede à abertura da discussão pública da alteração do loteamento, unificação do lote 43, prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 347, em 17 de Junho de 1991, com área de 2280 m², artigo urbano 687, e o lote n.º 44, prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 348, em 17 de Junho de 1991, com área de 2280 m², descrito na matriz predial urbana sob o artigo 688, sendo proprietário a Central de Electrodomésticos do Norte, L.^{da}, com sede na Avenida do Colégio Português, Edifício Status, loja 46 a 48, Valença.

O prazo para discussão pública da unificação dos lotes é de 15 dias, contados a partir do dia seguinte da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa de Obras desta autarquia. Os interessados, ao apresentarem reclamações, observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento escrito ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Largo do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

28 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Fernando Brito Nogueira*.

2611031034

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 13 080/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 5 de Julho de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 34/84, para o prédio localizado na Rua de Almeida Garrett, freguesia de Canelas, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3298/161006, requerido em nome de Artur Fernandes da Silva Santos, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no serviço acima identificado.

8 de Julho de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611030988

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES**Aviso n.º 13 081/2007****Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição administrativa e financeira.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga indicada pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — organiza, chefia e coordena um conjunto de actividades instrumentais de carácter administrativo, nomeadamente nas áreas de recursos humanos, contabilidade, expediente, arquivo, aprovisionamento e património; chefia chefes de secção.

4 — Local de trabalho — área do município de Vila Nova de Poiares.

5 — Remuneração de base — a correspondente ao escalão 1, índice 460, da escala indicária do novo sistema retributivo da função pública, € 1503,05, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

6 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — encontrar-se nas condições exigidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Largo da República, 3351-909 Vila Nova de Poiares, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado e dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número validade e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte) e situação militar;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.1 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria deidade e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares ficam dispensados de entregar os documentos comprovativos dos requisitos especiais desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante a aplicação dos seguintes métodos:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PEC*);

8.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

8.3 — A prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório, terá a duração de duas horas e versará sobre:

Quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime jurídico das férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/95, de 18 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Regime de aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as alterações posteriormente introduzidas;

Código das Expropriações — Leis n.ºs 168/99, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, 18/2002, de 14 de Dezembro, e 53-A/2006, de 29 de Dezembro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decretos-Leis n.ºs 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e 315/2000, de 2 de Dezembro;

Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, e respectiva alteração; Regulamentação do Código de Trabalho — Lei n.º 35/2004, e respectiva alteração;

Sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio, e Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

A entrevista profissional de selecção será valorizada de acordo com o seguinte critério:

Resposta favorável preferencialmente — 20 valores;
Resposta bastante favorável — 15 a 19 valores;
Resposta favorável — 10 a 14 valores;
Resposta favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Resposta não favorável — menos de 8 valores.

9 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção aplicados, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As provas de selecção realizar-se-ão nos Paços do Município de Vila Nova de Poiares, em dia e hora a comunicar oportunamente, por escrito e com a devida antecedência.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for caso disso, no átrio da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

13 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr.ª Deolinda Maria Rodrigues Gonçalves Ferreira, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Paula do Céu Bento Couceiro, chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro Mário de Magalhães Maia, assessor da carreira técnica superior.

Dr.ª Paula Cristina da Silva Figueira Baptista, técnica superior de 1.ª classe jurista.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. (Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 1 de Março de 2000.)

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611031297

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 13 082/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2007, foi nomeada no lugar de técnico superior estagiário, comunicação social, a candidata Sílvia Maria Vicente Tenório, classificada em 1.º lugar no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007.

A candidata toma posse a partir do dia 15 de Junho de 2007, por urgente conveniência de serviço. (A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soro-menho Gomes*.

2611031397

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital (extracto) n.º 597/2007

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 3.ª sessão ordinária realizada em 29 de Junho de 2007, aprovou a proposta de alteração ao regulamento do Conselho Municipal de Segurança, a qual, sob a forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2007, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611031282

JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

Aviso n.º 13 083/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Junho do ano em curso e no âmbito das minhas competências, nomeei, para um lugar de auxiliar técnico, a candidata Maria de Fátima Pires de Matos, e para um lugar de pedreiro o candidato João Alberto Neves dos Santos.

A presente nomeação não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, devendo os candidatos aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel dos Santos Madaleno*.

2611031300

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Rectificação n.º 1078/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, a p. 18 615, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 11 850/2007. Assim, após o primeiro parágrafo deve ser inserido o seguinte:

«Técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de técnico superior — um lugar.»

10 de Julho de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000226953